

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5767/2024

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

19/12/2024

Status de Vigência

Em vigor

-5.000.00



LEI N° 5.767, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 686/2024, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	00	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA. TRANSITO E TECNOLOGIA

735	5 04.122.0007.3090.0000 3.3.90.34.00 01		Convênio de Segurança Pública com a Secretaria de Segurança Pública do Estado	37.000,00		
			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	TERCE F.R.:		
			TESOURO	STN:	1.500	
	110	000	GERAL			

Art. 2º O crédito adicional especial descrito no artigo 1°, na quantia de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02	20	00 SECRETARIA D	E SEGURANÇA PUBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA
	461	04.122.0007.3088.0000	Manutenção da Secretaria de Segurança, Trânsito e Tecnologia

3.3.90.30.00 01 450 000		MATERIAL DE CONSUMO TESOURO TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO	F.R. Grupo: STN:	0 1.500	(
481	04.122.0007.3090.0000 3.3.90.36.00	Convênio de Segurança Pública com a Secretaria de Segurança Pública do Estado OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-32.000, F.R. Grupo:	0	(
	01 110 000	TESOURO GERAL	STN:	1.500	

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2024 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.521, de 28 de junho de 2023.

Art. 4° Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2024 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025.







Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de dezembro de 2024.

ALINE COSTA VIZOTTO Diretora de Expediente





Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO 318.228.828-85 Data: 26/12/2024 12:36 Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL ARANTES 020.263.718-22

Data: 26/12/2024 15:02

